



ELEMENTOS DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DA UNIPAMPA

Versão 2025

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
ELEMENTOS DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE GRADUAÇÃO - PPC	7
1 CONTEXTUALIZAÇÃO	8
1.1 INSERÇÃO REGIONAL DO CAMPUS E DO CURSO	8
1.2 CONCEPÇÃO DO CURSO	8
1.2.1 JUSTIFICATIVA	8
1.2.2 OBJETIVOS	9
1.3 PERFIL DO EGRESO	10
1.4 CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL	10
1.5 HISTÓRICO DO CURSO	10
1.6 APRESENTAÇÃO ORGANIZACIONAL DO CURSO E DO CAMPUS SEDE	10
1.6.1 ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS	11
1.6.2 FORMAS DE INGRESSO	11
2 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	12
2.1 POLÍTICAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NO ÂMBITO DO CURSO	12
2.1.1 POLÍTICAS DE ENSINO	12
2.1.2 POLÍTICAS DE PESQUISA	13
2.1.3 POLÍTICAS DE EXTENSÃO	13
2.2 ESTRUTURA CURRICULAR	13
2.2.1 REQUISITOS PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	13
2.2.2 MATRIZ CURRICULAR	14
2.2.3 DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CURSO	15
2.2.4 ABORDAGEM DOS TEMAS TRANSVERSAIS	16
2.2.5 FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR	17
2.2.5.1 COMPONENTES CURRICULARES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO (CCCGS)	18
2.2.5.2 ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO (ACG)	18
2.2.5.3 MOBILIDADE ACADÉMICA	19
2.2.5.4 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	19
2.2.5.5 CARGA HORÁRIA A DISTÂNCIA EM CURSOS PRESENCIAIS E SEMIPRESENCIAIS OU ATIVIDADES PRESENCIAIS EM CURSOS A DISTÂNCIA	20

2.2.5.5.1 OUTROS RECURSOS DIDÁTICOS.....	21
2.2.5.5.2 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.....	22
2.2.6 MIGRAÇÃO CURRICULAR E EQUIVALÊNCIAS	23
2.2.7 ATIVIDADES PRÁTICAS DE ENSINO (PARA CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE)	24
2.2.8 ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS OU NÃO OBRIGATÓRIOS	24
2.2.9 PRÁTICAS PROFISSIONAIS (PARA CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA).....	25
2.2.10 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	25
2.2.11 INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO CURRÍCULO DO CURSO.....	26
2.3 METODOLOGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM	26
2.3.1 INTERDISCIPLINARIDADE	27
2.3.2 PRÁTICAS INOVADORAS.....	27
2.3.3 TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TICS) NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM	28
2.3.4 ACESSIBILIDADE METODOLÓGICA, CURRICULAR E PEDAGÓGICA	28
2.4 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM.....	29
2.5 APOIO AO(À) DISCENTE	31
2.6 GESTÃO DO CURSO A PARTIR DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO INTERNA E EXTERNA.....	33
3 EMENTÁRIO	35
4 GESTÃO.....	38
4.1 RECURSOS HUMANOS	38
4.1.1 COORDENAÇÃO DO CURSO	38
4.1.2 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)	38
4.1.3 COMISSÃO DO CURSO	38
4.1.4 CORPO DOCENTE	39
4.1.5 MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA	39
4.1.6 TUTORIA.....	40
4.2 RECURSOS DE INFRAESTRUTURA.....	40
4.2.1 ESPAÇOS DE TRABALHO	41
4.2.1.1 ESPAÇO DE TRABALHO PARA DOCENTES EM TEMPO INTEGRAL	41
4.2.1.2 ESPAÇO DE TRABALHO PARA O(A) COORDENADOR(A)	41
4.2.1.3 SALA COLETIVA DE PROFESSORES(AS)	41

4.2.2 SALAS DE AULA.....	42
4.2.3 OUTROS ESPAÇOS DE USO COLETIVO (SE HOUVER).....	42
4.2.4 BIBLIOTECA	42
4.2.5 LABORATÓRIOS	42
4.2.6 NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS (OBRIGATÓRIO PARA CURSOS DE DIREITO).....	43
4.2.7 POLOS EAD	43
4.2.8 AMBIENTES PROFISSIONAIS VINCULADOS AO CURSO (EXCLUSIVO PARA CURSOS A DISTÂNCIA COM PREVISÃO NO PPC DE UTILIZAÇÃO DE AMBIENTES PROFISSIONAIS).....	44
5 REFERÊNCIAS	45
REFERÊNCIAS	46

APRESENTAÇÃO

Este documento, intitulado **Elementos do Projeto Pedagógico de Curso**, apresenta as diretrizes para a elaboração dos PPCs da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA).

A Constituição Federal (BRASIL, 1988) estabelece, em seu artigo nº 207, que “As Universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial [...]. Assim, a elaboração e/ou atualização do PPC constitui-se responsabilidade institucional. A Unipampa, ao estruturar os PPCs de seus cursos de graduação, propõe-se a acolher as normas da Educação Superior, dialogando com a estrutura mínima indicada pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

As recomendações aqui apresentadas têm como objetivo atender à legislação vigente e às exigências das avaliações institucionais e de curso, facilitando o acesso às informações contidas no PPC. Além disso, visam orientar a organização dos cursos de graduação no que tange às dimensões acadêmicas previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Unipampa, que devem estar refletidas nos PPCs. Nesse sentido, são apresentados textos descritivos e referências com o propósito de fornecer à comunidade acadêmica um material de consulta que contribua para o processo de elaboração ou alteração do PPC.

Este documento, portanto, não tem a pretensão de engessar o planejamento dos cursos, limitando a liberdade de reflexão de seus atores. Ao contrário, objetiva, inicialmente, fornecer definições sobre Projetos Pedagógicos de Curso e, posteriormente, apontar caminhos para sua elaboração.

Segundo os conceitos apresentados por Veiga (2004), o Projeto Pedagógico representa a intenção do curso no que diz respeito aos aspectos institucionais, acadêmicos e de ensino e aprendizagem, a partir de uma reflexão e de um posicionamento crítico sobre a sociedade e a educação.

Cada projeto de curso articula a especificidade da(s) sua(s) área(s) de conhecimento, considerando a respectiva evolução histórica do campo, ao mesmo tempo em que estabelece o espaço singular vinculado à sua trajetória. A organização curricular, que prevê as ações pedagógicas regulares do curso, constitui elemento fundamental do Projeto Pedagógico e deve estar orientada pelas Diretrizes

Curriculares Nacionais (DCNs). Dessa articulação, decorre a definição da identidade formativa no âmbito humano e profissional, das concepções e orientações pedagógicas, da matriz curricular e da estrutura acadêmica do curso.

Com relação às concepções de PPC, priorizam-se algumas, elencadas a seguir:

- O PPC é a identidade de um curso, assim como o Projeto Institucional o é para a Universidade. Para Veiga (2004, p.17): “Não existe um projeto de curso isolado. Ele é parte de um projeto institucional, que é parte de uma universidade, que é parte de um sistema de educação, que é parte de um projeto de sociedade”.
- É um documento que não deve ser meramente burocrático, pois expressa a intencionalidade e os objetivos educacionais, profissionais, sociais e culturais, além de traçar os rumos do curso.
- Demonstra a reflexão desenvolvida sobre as ações do curso e as formas de intervir na realidade.
- Deve apresentar profunda coesão interna e atender às normativas institucionais e governamentais.
- Define as concepções pedagógicas, bem como as orientações metodológicas e estratégicas para o ensino, a aprendizagem, sua avaliação, o currículo e a estrutura acadêmica de funcionamento.

Dando continuidade às reflexões, podemos questionar: para que serve o PPC? Ele serve como um conjunto de alternativas para registrar o perfil desejado do(a) egresso(a), definir um percurso, um rumo e os caminhos que o coletivo do curso deseja construir. Com base em Veiga (2004), comprehende-se que o PPC é um instrumento de ação política alinhado a uma nova visão de mundo, com o propósito de oportunizar uma formação crítica e global, voltada à cidadania, à qualificação profissional e ao desenvolvimento humano.

Nesse sentido, destaca-se o caráter de incompletude deste documento, assim como dos próprios PPCs, exigindo um constante (re)olhar coletivo, que permita revisões, problematizações e reconfigurações a partir do cotidiano acadêmico.

Essa atitude permanente de avaliação dos processos contribui para a consolidação da Unipampa como uma universidade multicampi, criada com o compromisso de ampliar a oferta de ensino superior público, gratuito e de qualidade educacional e social na região de abrangência de seus dez campi: Alegrete, Bagé,

Caçapava do Sul, Dom Pedrito, Itaqui, Jaguarão, Santana do Livramento, São Borja, São Gabriel e Uruguaiana.

Apresenta-se, portanto, uma proposta de organização do PPC, baseada no documento “Elementos do Projeto Político-Pedagógico de Curso de Graduação da UNIPAMPA”, publicado inicialmente em 2011 e agora atualizado conforme a legislação vigente. Como forma de auxiliar as comissões de curso na elaboração dos PPCs, além deste documento orientador, encontra-se disponível no site da PROGRAD um template previamente estruturado e formatado, contendo informações indispensáveis e comuns a todos os cursos, bem como orientações e indicações relevantes.

Finalizamos esta apresentação reafirmando, com o professor Celso Vasconcellos, que “não podemos perder de vista o essencial [...]: o mais importante não é ter Projeto e sim transformar a prática!” (VASCONCELLOS, 2019, p. 65).

ELEMENTOS DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE GRADUAÇÃO - PPC

CAPA

Inserir os itens: nome da Universidade, nome do campus, o título (Projeto Pedagógico do Curso de [Nome do Curso] – Licenciatura / Bacharelado / Superior de Tecnologia em...), cidade, mês e ano, conforme *template* de PPC.

IDENTIFICAÇÃO

Inserir informações sobre a Universidade, a Reitoria, a Pró-Reitoria de Graduação, o *campus* e o curso, conforme o *template* de PPC.

APRESENTAÇÃO DO PPC

Nessa seção, podem ser indicados os itens que compõem o projeto; apresentar a proposta formativa do curso, os objetivos da elaboração do documento, o processo histórico de construção do PPC, entre outros elementos relevantes.

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1 INSERÇÃO REGIONAL DO CAMPUS E DO CURSO

Apresentar as seguintes informações sobre o campus e o curso:

- Breve contextualização da realidade econômica e social da região de abrangência do campus, destacando aspectos que tenham relação com a oferta do curso e suas especificidades;
- Descrição da inserção do curso na região, incluindo convênios, campos de estágio e de pesquisa, bem como projetos de extensão vinculados;
- Apresentação de dados estatísticos referentes ao público regional atendido pelo curso, com ênfase na demanda potencial de ingressantes;
- Informações sobre a abrangência dos polos de apoio presencial nos casos de cursos a distância, com oferta pela Universidade Aberta do Brasil (UAB) e com oferta institucional.

Fontes para consulta: documentos do Conselho Regional de Desenvolvimento (COREDE), Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Ministério da Educação (MEC), Coordenadoria Regional de Educação (CRE), Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), entre outros.

1.2 CONCEPÇÃO DO CURSO

A concepção do curso representa o seu fundamento filosófico, pedagógico, científico e social. É nela que se expressam as ideias, os princípios e as finalidades que orientam sua organização acadêmica e formativa. Este item deve explicitar de que forma o curso se articula com a missão da Unipampa, com as diretrizes institucionais expressas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), com as políticas públicas da educação superior e com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) da área.

1.2.1 Justificativa

Devem ser considerados os seguintes aspectos:

- Apresentar a importância da oferta ou continuidade do curso, com base na realidade nacional, regional e local;

- Explicitar de que forma o curso, a partir de sua área de conhecimento, contribui para a solução dos possíveis desafios que possam estar postos para a região onde o curso está inserido;
- Mencionar o papel do curso no desenvolvimento sustentável da região, bem como as demandas do setor no mercado de trabalho regional e os campos de atuação profissional do(a) egresso(a);
- Para cursos a distância, justificar a escolha desse formato de oferta e dos polos de apoio presencial.

1.2.2 Objetivos

Apresentar os objetivos do curso, descrevendo-os não somente na perspectiva da formação individual dos(as) discentes, mas também considerando o impacto do curso na realidade em que se insere.

Devem ser considerados os seguintes aspectos:

- Objetivo geral: alinhado às finalidades da Educação Superior e à missão institucional da UNIPAMPA;
- Objetivos específicos: metas mais imediatas, diretamente relacionadas às peculiaridades do curso;
- Contribuições do curso para o desenvolvimento socioeconômico local e regional;
- Importância e relevância da atuação profissional dos(as) egressos(as) no contexto social;
- Intencionalidade das propostas e ações desenvolvidas no âmbito do curso;
- Objetivos profissionais, sociais e econômicos que orientam o curso nas dimensões de ensino, pesquisa e extensão (compreendidos de forma indissociável), fundamentados na missão institucional prevista no PDI vigente.
- Os objetivos do curso devem apresentar coerência com o perfil profissional do(a) egresso(a), a estrutura curricular e o contexto educacional, considerando as características locais e regionais, bem como as práticas emergentes no campo do conhecimento correspondente. Devem, ainda, estar em consonância com a justificativa e alinhados às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs).

1.3 PERFIL DO EGRESSO

Descrever o perfil do(a) egresso(a) em termos de saberes, competências e habilidades (tanto técnicas, quanto sociais e humanitárias) necessárias à formação profissional, observando:

- As Diretrizes Curriculares Nacionais do curso (quando houver);
- Conhecimento da realidade local; compromisso social e ambiental; respeito à diversidade, à ética, à solidariedade, à liberdade, à justiça e à democracia como valores; autonomia intelectual; postura crítica, reflexiva e transformadora; competência profissional para o mundo contemporâneo (aspectos contemplados no PDI vigente);
- Uma formação condizente com a justificativa, com o perfil e os objetivos do curso, bem como com os problemas que o(a) egresso(a) estará apto a resolver;
- Articulação entre o perfil do(a) egresso(a) que consta no PDI e o perfil profissional do curso.

1.4 CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

- Descrever os campos de atuação profissional do(a) egresso(a), conforme estabelecido pelas DCNs e demais normativas da área, em consonância com o perfil profissional definido pelo curso e com as diretrizes do PDI da Unipampa.

1.5 HISTÓRICO DO CURSO

- Citar os atos regulatórios do curso (autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento);
- Citar o número de PPCs que o curso já teve, informando os anos/ períodos em que foram atualizados.
- Mencionar o número de turmas e de discentes formados(as).
- Avaliar a pertinência de acrescentar outras informações sobre o curso, a partir dos dados obtidos com o Núcleo de Inteligência de Dados Acadêmicos (NIDA).

1.6 APRESENTAÇÃO ORGANIZACIONAL DO CURSO E DO CAMPUS SEDE

Neste tópico, são descritas a administração do *campus*, as informações sobre o funcionamento do curso e as formas de ingresso.

1.6.1 Administração do campus

- Registrar a organização administrativa do *campus* (Secretaria Acadêmica, Secretaria Administrativa e Coordenação de Laboratórios); Conselhos e estruturas de decisão (Núcleo Docente Estruturante, Comissão do Curso; Comissões Locais de Ensino, Pesquisa e Extensão; Conselho de *campus*), Coordenação do Curso, Coordenação Acadêmica e Direção do *campus*.

1.6.2 Formas de ingresso

O preenchimento das vagas no curso atenderá aos critérios estabelecidos para as diferentes modalidades de ingresso da Universidade, observando a legislação e as normas vigentes para ingresso no ensino de graduação na Unipampa.

Orientações:

- Descrever modos e periodicidade de ingresso e número de vagas;
- Informar se o curso vai ofertar vagas para ingresso nos dois semestres letivos, seja mediante a redistribuição das vagas anuais autorizadas, seja pela oferta de vagas ociosas e/ou remanescentes do primeiro semestre. Caso o curso opte pelo registro do ingresso no segundo semestre letivo, deve ser inserido no PPC um plano de integralização para os(as) ingressantes.

2 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

A dimensão da organização didático-pedagógica do PPC está fundamentada na busca pela excelência acadêmica, pautada na formação de pessoas qualificadas profissionalmente e comprometidas a atuar em benefício do desenvolvimento regional, nacional e internacional. Além dos necessários saberes pedagógicos, também faz-se necessário o ancoramento na legislação que regulamenta as Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Sistema Federal de Ensino, bem como normativas e diretrizes institucionais.

2.1 POLÍTICAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NO ÂMBITO DO CURSO

Segundo critério de avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão devem estar previstas (cursos novos) ou implantadas (cursos em funcionamento) no âmbito do curso, e claramente voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do(a) egresso(a).

Orientações:

- Destacar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão proposta pelo curso, descrevendo ações, projetos e programas desenvolvidos, de acordo com PDI vigente;
- Informar sobre os eventos institucionais que se relacionem à interlocução entre ensino, pesquisa e extensão, como semanas acadêmicas, o Salão de Inovação, Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE) e outras ações do curso/campus;
- Cada curso deve observar as DCNs e as resoluções específicas vigentes para sua área de formação, atentando às exigências legais relacionadas à organização curricular, carga horária, práticas pedagógicas, estágios supervisionados e demais elementos que regem a formação profissional.

2.1.1 Políticas de ensino

- Inserir informações sobre programas e projetos de ensino desenvolvidos no âmbito do curso/campus.

2.1.2 Políticas de pesquisa

- Inserir informações sobre programas e projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito do curso/campus.

2.1.3 Políticas de extensão

- Inserir informações sobre programas e projetos de extensão desenvolvidos no âmbito do curso/câmpus.

2.2 ESTRUTURA CURRICULAR

Considerando a concepção de currículo no PDI vigente, das DCNs de cada curso e também as concepções do curso, descrever como a matriz curricular está organizada (eixos temáticos; eixos básico, profissionalizante e específico etc.).

Orientações:

- Mencionar se a organização curricular considera, como características fundamentais ao percurso de formação, a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a articulação entre os componentes curriculares e a inter-relação entre teoria e prática;
- Mencionar a oferta do componente curricular de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (obrigatório para licenciaturas e complementar para bacharelados e tecnológicos), conforme o Decreto Nº 5.626/2005, nos quais deverão constar na lista dos Componentes Curriculares Complementares de Graduação (CCCGs) (seção 2.2.5.1); no caso das licenciaturas, também mencionar a oferta de componentes curriculares vinculados à educação especial e inclusiva;
- Se o curso optar pela inserção de pré-requisitos na matriz curricular, deve explicitar se correspondem o(s) componente(s) curricular(es), carga horária ou percentual de carga horária. Caso o curso delimite circunstâncias em que os pré-requisitos podem ser quebrados, é necessário regulamentá-las com regras objetivas (conforme a Recomendação MPF 07/2016), em apêndice no PPC, juntamente com o prazo para solicitação, a possibilidade de interposição de recursos e os órgãos ou instâncias responsáveis pela análise dos pedidos.

2.2.1 Requisitos para integralização curricular

- Observar as DCNs específicas do curso e outras normativas;

- Apresentar a carga horária mínima em Componentes Curriculares Obrigatórios (CCOs), Componentes Curriculares Complementares de Graduação (CCCGs), estágios curriculares supervisionados, Atividades Complementares de Graduação (ACGs), Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), projetos integrados, práticas profissionais, Atividades Curriculares de Extensão (ACEs), pesquisa ou outras;
- Inserir uma tabela, com as informações anteriormente referidas, para visualização do que o(a) discente deverá realizar para integralização do curso, considerando também o tempo máximo de integralização de acordo com a Resolução CONSUNI/UNIPAMPA Nº 240/2019;
- O Exame Nacional de Avaliação de Desempenho de Estudante (ENADE) é considerado componente curricular obrigatório para integralização curricular, conforme Lei Nº 10.861/2004. Ele integra o Conceito Preliminar do Curso (CPC) e vai influenciar na Renovação de Reconhecimento do Curso.

2.2.2 Matriz curricular¹

A matriz curricular deve ser coerente com os objetivos do curso, o perfil profissional do(a) egresso(a), as DCNs e outras normativas específicas, devendo ir além da perspectiva disciplinar de conteúdo, de modo a promover saberes necessários à construção da profissionalidade².

Orientações:

- Deve-se considerar a flexibilização, a interdisciplinaridade, a acessibilidade curricular e metodológica, a compatibilidade da carga horária total e número de semanas, adequação da bibliografia, a contextualização, a indissociabilidade entre pesquisa, ensino, extensão, bem como a articulação entre teoria e prática;
- Explicitar claramente a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação e apresentar elementos comprovadamente inovadores;

¹ A matriz curricular substitui a grade curricular. Grade curricular é apenas a “soma das partes”, enquanto que matriz curricular constituiu-se na “articulação das antigas disciplinas em componentes curriculares, áreas ou módulos, em torno de eixos [...]” (ANASTASIOU, 2007, p. 56). Com isso, a matriz curricular, na perspectiva da sinergia, é maior do que a soma das partes.

² De acordo com Cunha (2018) o termo profissionalidade pode ser compreendido como "a profissão em ação" (p. 07)

- A estrutura da matriz curricular pode ser desenhada com eixos curriculares, articulados transversalmente, ou seja, que atravessam todo o percurso curricular³, atendendo à perspectiva generalista do profissional da área, evitando fragmentações. Pode-se ter um eixo integrador ou eixo norteador do curso e eixos curriculares (por semestre ou por módulos ou anual). Cada eixo será composto por componentes curriculares que contemplarão temáticas comuns e relativas à sua área de conhecimento;

A matriz curricular do curso de graduação deve conter:

- Componentes curriculares obrigatórios: componentes curriculares integrantes do currículo pleno/matriz de um curso, contemplando os conteúdos curriculares, as práticas profissionais, os estágios e o TCC, em consonância com as DCNs;
- Componentes curriculares complementares: são eletivos, definidos pelos cursos com o objetivo de complementar a formação acadêmica e profissional do discente. Observação: na tabela da matriz curricular podem ser identificados pela sigla CCCG, com designação da carga horária e sequência aconselhada/recomendada pelo curso;
- Organização em forma de tabela por semestres, contendo: código, nome dos componentes curriculares, carga horária e pré-requisitos (se houver);
- Observar a tabela-modelo no *template* de PPCs;
- Na matriz curricular, deve constar a carga horária teórica, prática, EaD (cursos e/ou componentes curriculares com oferta EaD), extensão e outros tipos, conforme as DCNs.

2.2.3 Distribuição da Carga Horária do curso

- Regime de matrícula (limite mínimo e máximo de carga horária semestral);
Para o cálculo da carga horária mínima semestral: diminui-se, da carga horária total, as horas de TCC e ACGs; divide-se este resultado pelo

³Segundo Anastasiou (2010): Eixo: reta que passa pelo centro de um objeto, que atua em rotação sobre esta reta; Eixo curricular: elemento central, sobre o qual se definem e articulam-se conceitos, princípios, leis, quadros teórico-práticos, visando superar a forma estanque presente nas grades curriculares; Os eixos derivam e se articulam com os conteúdos essenciais, visando efetivar o perfil profissiográfico proposto no PPC.

número de semestres correspondente ao tempo máximo de integralização do curso; arredonda-se o quociente para o próximo número múltiplo de 15h (1 crédito).

- Carga horária total e distribuição da carga horária em componentes curriculares obrigatórios, componentes curriculares complementares de graduação, estágio, TCC, ACE, ACG ou quaisquer outras categorias pertinentes, conforme as DCNs específicas do curso e/ou Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia;
- Conforme Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, os cursos de graduação presenciais deverão ofertar, no mínimo, 70% (setenta por cento) de sua carga horária total por meio de atividades presenciais; os cursos de graduação semipresenciais deverão ofertar no mínimo 30% (trinta por cento) da carga horária total do curso por meio de atividades presenciais; e 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso em atividades presenciais ou síncronas mediadas;
- A oferta de carga horária presencial em cursos ofertados no formato de Educação a Distância (EaD) deve observar o limite mínimo de 10% (dez por cento) da carga horária total do curso por meio de atividades presenciais; e 10% (dez por cento) da carga horária total do curso em atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025;
- Os cursos ofertados no formato a distância com oferta UAB podem mencionar, nesta seção, sobre especificidades desta oferta.

2.2.4 Abordagem dos temas transversais

Os temas transversais "Direitos humanos", "Educação para as Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena", e "Educação ambiental" precisam perpassar a trajetória curricular dos cursos de graduação, de forma não fragmentada, mas integrada aos conhecimentos inerentes à formação do(a) discente.

Além desses, outros temas transversais podem ser abordados pelos cursos, de acordo com a formação e o perfil do(a) egresso(a) pretendidos, tais como Desenvolvimento Sustentável, Empreendedorismo, Educação Inclusiva,

Acessibilidade e Desenho Universal, bem como outros previstos nas legislações e normativas específicas de cada área de formação.

Orientações:

- Informar em quais componentes curriculares (incluindo também nas respectivas ementas), projetos e outras atividades curriculares estão sendo abordadas as temáticas transversais;
- Considerar as ações desenvolvidas pela Pró-reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão (PROCADI), pelos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABIs) e Comitê de Gênero e Sexualidade nos *campi*, no fomento das Políticas de Ações Afirmativas na universidade;
- Sugere-se a abordagem de temas referentes ao gênero e à sexualidade, em componentes curriculares e projetos em todas as áreas do conhecimento.

2.2.5 Flexibilização curricular

A flexibilização curricular pode ser promovida nos cursos de graduação a partir da interdisciplinaridade entre os componentes curriculares, projetos de ensino-aprendizagem ou eixos que integrem os componentes. Além dessas propostas de flexibilização de nível mais amplo, também podem se somar outras, de nível micro, como é o caso das Atividades Complementares de Graduação, atividades EaD, estágios, aproveitamento de estudos, atividades de extensão, de pesquisa e outras atividades práticas, as quais, além de fortalecerem o vínculo indissociável entre teoria e prática, proporcionam ao currículo uma diversidade de recursos e ferramentas capazes de propiciar a flexibilidade curricular necessária à formação do(a) discente.

Orientações:

- Os conteúdos elencados para constituírem os componentes curriculares precisam estar alinhados ao perfil do(a) egresso(a) definido pelo curso;
- Mencionar as atividades práticas que complementam/articulam-se com a teoria, como visitas técnicas, eventos intra e extra campus, projetos de ensino, pesquisa e extensão, ações de integração com outros cursos e com a comunidade externa etc;
- Os cursos poderão oferecer carga horária a distância, de acordo com a legislação vigente.

2.2.5.1 Componentes Curriculares Complementares de Graduação (CCCGs)

Os CCCGs são eletivos e têm o objetivo de complementar a formação profissional do(a) discente.

Orientações:

- Devem constar no PPC, em uma tabela, os CCCGs ofertados pelo curso, com distribuição da carga horária e, no ementário, as respectivas ementas;
- Sugere-se informar, em outra tabela, os CCCGs que são ofertados por outros cursos e aceitos como complementares à formação pela comissão de curso, incluindo a indicação dos cursos aos quais são vinculados e a respectiva carga horária.

2.2.5.2 Atividades Complementares de Graduação (ACG)

As Atividades Complementares de Graduação são atividades desenvolvidas pelo(a) discente, no âmbito de sua formação acadêmica, com o objetivo de atender ao perfil do(a) egresso(a) da UNIPAMPA e do respectivo curso de graduação, bem como à legislação pertinente.

As ACGs devem ser apresentadas com as seguintes informações:

- As normas para a realização de ACGs estão previstas na normativa institucional;
- A carga horária mínima de ACGs deve constar na matriz curricular, pois compõe a integralização da carga horária total do curso;
- As ACGs classificam-se em quatro grupos, conforme Resolução CONSUNI/UNIPAMPA Nº 29/2011: Atividades de Ensino; Atividades de Pesquisa; Atividades de Extensão; e Atividades Culturais, Artísticas, Sociais e de Gestão. Cabe à Comissão de Curso analisar e definir no respectivo PPC a carga horária mínima a ser cumprida pelo discente em ACG, considerando-se as DCNs para cada curso; a carga horária mínima de 10% nas Atividades de Ensino; Atividades de Pesquisa e Atividades Culturais, Artísticas, Sociais e de Gestão, bem como os critérios para aproveitamento e equivalência de carga horária;
- A previsão de atividades de voluntariado (se houver), atentando para a Resolução CNE/CP Nº 2, de 11 de setembro de 2018;

- A carga horária realizada no Programa de Educação Tutorial (PET) e no Programa de Desenvolvimento Acadêmico (PDA) pode ser aproveitada como ACG;
- Conforme a Instrução Normativa Unipampa nº 03, de 15 de abril de 2025, a carga horária desenvolvida no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) poderá ser aproveitada como ACG, se não tiver sido aproveitada como Estágio obrigatório e carga horária de extensão curricular;
- A participação discente na autoavaliação institucional pode ser validada como ACGs na modalidade gestão (até 2 horas conforme deliberação da Comissão de Curso), segundo orientações do processo SEI 23100.025361/2022-50.

2.2.5.3 Mobilidade acadêmica

O Programa de Mobilidade Acadêmica Interinstitucional permite ao(à) discente de outras Instituições de Ensino Superior – IES – cursar componentes curriculares na UNIPAMPA, como forma de vinculação temporária pelo prazo estipulado no Convênio assinado entre as Instituições. Da mesma forma, possibilita que estudantes de graduação da UNIPAMPA realizem estudos em outras IES do país.

- Mencionar aqui quais os programas e/ou acordos, nacionais e internacionais, dos quais os/as seus/as discentes podem participar, quando houver.
- Mais informações sobre os programas de mobilidade acadêmica da UNIPAMPA, bem como os acordos nacionais e internacionais vigentes, podem ser consultadas no site da PROGRAD.

2.2.5.4 Aproveitamento de estudos

O aproveitamento de estudos é o resultado do reconhecimento da equivalência de componente curricular do curso de graduação da UNIPAMPA, com um ou mais componentes curriculares cursados em curso superior de graduação.

Orientações:

- Indicar a possibilidade de realizar aproveitamento de estudos, conforme normativas institucionais vigentes, as quais podem ser consultadas no site da Unipampa;
- Cursos de licenciatura: mencionar sobre o aproveitamento do PIBID, conforme a Instrução Normativa Unipampa nº 03, de 15 de abril de 2025;

- Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Art. 47, §2º, “Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino”. O curso deve garantir aos/às discentes a possibilidade de requerer formalmente, junto à coordenação do curso, o aproveitamento por desempenho acadêmico extraordinário, conforme o disposto na LDB.

2.2.5.5 Carga horária a distância em cursos presenciais e semipresenciais ou Atividades presenciais em cursos a distância

Orientações:

- A inserção de carga horária a distância em **cursos presenciais** pode ocorrer por meio de atividades síncronas e assíncronas, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento) da carga horária total do curso, conforme o Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025;
- Nos cursos de graduação **semipresenciais**, é obrigatória a oferta de, no mínimo, 30% (trinta por cento) da carga horária total do curso em atividades presenciais, além de, pelo menos, 20% (vinte por cento) em atividades presenciais ou síncronas mediadas, nos termos do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025;
- A oferta de cursos de graduação em Direito, Medicina, Enfermagem, Odontologia e Psicologia deve ocorrer exclusivamente no formato presencial (Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025);
- É vedada a oferta de cursos de graduação a distância nas áreas da saúde, licenciaturas e em outros cursos que vierem a ser definidos por ato do Ministro de Estado da Educação (Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025);
- Toda carga horária a distância, independentemente do formato de oferta do curso, deve estar devidamente registrada na matriz curricular;
- Sempre que o curso ofertar alguma carga horária a distância, é necessário mencionar a forma de acesso aos conteúdos, os mecanismos de familiarização com o formato de oferta a distância, a descrição do ambiente virtual de aprendizagem, as plataformas e outros recursos de comunicação institucionais

(ou adicionais, não institucionais) e todos os meios de comunicação e interação síncrona e assíncrona que serão utilizados;

- O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) deve contemplar recursos, materiais e tecnologias que favoreçam a cooperação entre tutores, discentes e docentes; promovam a reflexão sobre os conteúdos dos componentes curriculares; garantam a acessibilidade curricular, metodológica e pedagógica, instrumental e comunicacional; e viabilizem avaliações periódicas devidamente registradas, com foco na melhoria contínua do processo formativo;
- Considerar as normativas institucionais vigentes que regulam a oferta de cursos de graduação no formato presencial com carga horária a distância, bem como a oferta de cursos no formato semipresencial na Universidade Federal do Pampa.

Os **cursos a distância** deverão ofertar o mínimo de 10% (dez por cento) da carga horária total do curso por meio de atividades presenciais; e 10% (dez por cento) da carga horária total do curso em atividades presenciais ou síncronas mediadas (Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025).

Orientações:

- Considerar as normativas institucionais vigentes que regulam a oferta de cursos de graduação no formato a distância na Universidade Federal do Pampa;
- Descrever no PPC como serão desenvolvidas as atividades presenciais, incluindo os tipos de ações propostas (como projetos, eventos, avaliações, entre outras), sua periodicidade e demais informações pertinentes à organização do curso;
- O AVA deve contemplar recursos, materiais e tecnologias que favoreçam a cooperação entre tutores, discentes e docentes; promovam a reflexão sobre os conteúdos dos componentes curriculares; garantam a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional; e viabilizem avaliações periódicas devidamente registradas, com foco na melhoria contínua do processo formativo.

2.2.5.5.1 Outros recursos didáticos

(obrigatório para cursos a distância ou cursos presenciais com oferta de carga horária a distância ou cursos semipresenciais)

Devem ser apresentadas as informações sobre os materiais didáticos utilizados nas atividades a distância, observando as normativas institucionais e federais vigentes relativas à Educação a Distância.

O Projeto Pedagógico do Curso deve explicitar:

- os tipos e formatos de materiais didáticos disponibilizados aos(as) estudantes, como textos, vídeos, objetos de aprendizagem, podcasts, recursos interativos, entre outros;
- a coerência e o alinhamento teórico desses materiais com os conteúdos curriculares e objetivos formativos do curso;
- os critérios adotados para assegurar a acessibilidade comunicacional, metodológica e instrumental, garantindo que os materiais atendam a estudantes com diferentes perfis, inclusive com deficiência, transtorno do espectro do autismo e altas habilidades/superdotação;
- o uso de linguagem clara e acessível;
- a diversidade de mídias e suportes, como plataformas virtuais de aprendizagem, repositórios digitais, materiais impressos e demais recursos que possibilitem o acesso equitativo em diferentes contextos.

A descrição deve evidenciar o compromisso do curso com a qualidade do processo formativo, a acessibilidade em suas variadas dimensões, a democratização do acesso ao conhecimento e o cumprimento das diretrizes para o formato de oferta a distância, conforme previsto nos instrumentos regulatórios.

2.2.5.5.2 Equipe Multidisciplinar para Educação a Distância

(obrigatório para cursos a distância ou cursos presenciais com oferta de carga horária a distância ou cursos semipresenciais)

A equipe multidisciplinar é responsável pela orientação e suporte para o desenvolvimento de materiais didáticos acessíveis, à mediação pedagógica e à qualificação das práticas de ensino e aprendizagem com o uso de Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC). Na UNIPAMPA, os materiais didáticos são elaborados pelos docentes em consonância com os princípios pedagógicos definidos nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs), com o acompanhamento da equipe multidisciplinar EaD, que contribui de forma contínua e colaborativa para garantir a qualidade, a acessibilidade e a coerência didático-metodológica dos conteúdos. Essa

dinâmica de trabalho descentralizada fortalece a autonomia dos cursos e docentes na definição dos percursos formativos, assegurando uma aprendizagem contextualizada e alinhada à proposta pedagógica institucional.

Essa organização institucional deve assegurar a qualidade do processo formativo em formatos digitais, a acessibilidade comunicacional e metodológica dos materiais e a inovação pedagógica, com base em práticas colaborativas e interdisciplinares.

Orientações:

- Indicar que a equipe multidisciplinar do curso é composta por profissionais de diferentes áreas do conhecimento, conforme Portaria Institucional que designa a composição da Equipe;
- Descrever se a equipe conta com um plano de ação institucional documentado e implementado, com processos de trabalho formalizados, conforme estabelecido pelo Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação (BRASIL, 2017).

2.2.6 Migração curricular e equivalências

Esta seção deve ser incluída sempre que houver alterações na matriz curricular do curso.

Orientações:

- Descrever o processo de migração dos(as) discentes para a nova versão do PPC, apresentando, em tabela, todos os componentes curriculares da matriz anterior e suas respectivas equivalências na nova estrutura;
- Deve constar na tabela como serão aproveitados (medida resolutiva) os componentes curriculares do currículo anterior que não serão mais ofertados na nova matriz, bem como as alterações de denominação, de carga horária, de semestre de oferta etc;
- A carga horária obrigatória já cumprida pelo(a) discente na versão anterior do PPC deve ser aproveitada, sempre que possível, como componente curricular obrigatório na nova matriz. Essa medida busca evitar a ampliação indevida do tempo mínimo de integralização do curso, conforme previsto no ingresso do(a) estudante. Quando o aproveitamento direto não for viável, a comissão do curso deve apresentar justificativa formal e documentada. Nesses casos, recomenda-

se priorizar o aproveitamento por meio de CCCGs e, em última instância, como Atividades Complementares de Graduação (ACGs).

2.2.7 Atividades Práticas de Ensino (para cursos da área da saúde)

- Mencionar sobre a organização (orientação, supervisão, funcionamento) das atividades práticas de ensino; utilização de outros ambientes de práticas (laboratórios ou espaços de ensino); formas de inserção, ações de articulação/integração com o sistema local e regional de saúde/Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2.8 Estágios obrigatórios ou não obrigatórios

- Considerar as Diretrizes Curriculares Nacionais;
- Considerar a Resolução CONSUNI/UNIPAMPA Nº 329/2021, referente à realização dos estágios destinados a discentes de cursos de graduação, presenciais ou a distância, bem como atender a Lei Nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;
- No apêndice, contemplar as especificidades da organização e desenvolvimento do estágio; ações de articulação entre os envolvidos no processo; existência de acordos de cooperação/convênios; estratégias para integração entre o ensino e mundo do trabalho, considerando as competências previstas no perfil do(a) egresso(a); ações de interlocução da IES com o(s) ambiente(s) de estágio (divulgação dos produtos do estágio, projetos de extensão e outras atividades que possibilitem a avaliação do processo para atualização do currículo do curso e melhoria das práticas no campo de estágio);
- Cursos de licenciatura: a carga horária de estágio deve ser distribuída ao longo do curso, iniciando desde o primeiro semestre do curso e desenvolvida presencialmente, em consonância com a Resolução CNE/CP nº 04, de 29 de maio de 2024;
- Cursos Superiores de Tecnologia (CSTs): a carga horária de Estágio deve integrar a carga horária mínima do curso, conforme a Resolução CNE/CP Nº 01, de 5 de janeiro de 2021;
- Sobre a realização de estágios internacionais, mencionar a Instrução Normativa UNIPAMPA Nº 34 de 23 de dezembro de 2021, a qual estabelece

os procedimentos internos para os acordos de cooperação para estágio internacional de discentes de graduação, no âmbito da Universidade Federal do Pampa.

2.2.9 Práticas Profissionais (Para Cursos Superiores de Tecnologia)

- Os Cursos Superiores de Tecnologia que não ofertam Estágio obrigatório integrando a carga horária mínima do curso podem optar por ofertar atividades de Práticas Profissionais, conforme o Capítulo X da Resolução CNE/CP Nº 01/2021 (DCNs dos CSTs);
- A Prática Profissional deve ser registrada no PPC, como componente na matriz do curso, devendo ser incluída normativa no Apêndice com informações sobre a coordenação, a supervisão e a orientação dessas práticas, bem como demais especificidades para o seu funcionamento.

2.2.10 Trabalho de conclusão de curso

O TCC é um componente curricular dos cursos de graduação da Universidade, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos e com a Resolução CONSUNI/UNIPAMPA n. 29, de 28 de abril de 2011. A organização e funcionamento deve estar descrita na forma de Apêndice no Projeto Pedagógico de Curso, de acordo com a estrutura de organização curricular.

Orientações:

- O TCC deve constar na matriz curricular e a carga horária destinada a sua realização contará para a integralização da carga horária total do curso;
- Mencionar o número de discentes envolvidos na elaboração (coletiva ou individual), objetivos, critérios, procedimentos, mecanismos de avaliação e diretrizes;
- Os Cursos Superiores de Tecnologia que preveem TCC na matriz curricular devem atentar para o cômputo da respectiva carga horária dentro da carga mínima do curso;
- Observar o disposto na Resolução CONSUNI/UNIPAMPA Nº 328, de 04 de abril de novembro de 2021, que aprova as Diretrizes para Acessibilidade no âmbito do Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação e para a instituição de Percursos Formativos Flexíveis para discentes com deficiência e, nos

artigos 19 e 20, apresenta flexibilizações nas normas de TCC para discentes surdos.

2.2.11 Inserção da extensão no currículo do curso

Conforme a Resolução CNE/CES Nº 07/2018, Art. 3º:

A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Esse processo de permanente articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão contribui para ressignificar a produção de conhecimentos e saberes.

Orientações:

- Mencionar como o curso pretende contemplar a inserção da extensão no currículo, considerando a Resolução CONSUNI/UNIPAMPA Nº 317/2021;
- Informar a carga horária e descrever como serão desenvolvidas as Atividades Curriculares de Extensão (Atividades Curriculares de Extensão Específicas e Atividades Curriculares de Extensão Vinculadas);
- Indicar a carga horária e descrever como será desenvolvida a Atividade Curricular de Extensão Específica “UNIPAMPA Cidadã”, conforme a Instrução Normativa UNIPAMPA Nº 18/2021;
- Explicitar que o detalhamento da organização e desenvolvimento das Atividades Curriculares de Extensão será descrito no regulamento da inserção da extensão no curso;
- Mencionar que as ações de extensão devem ser homologadas institucionalmente pela Pró Reitoria de Extensão e Cultura;
- A carga horária de extensão deverá ser desenvolvida de forma presencial, conforme o art. 9º da Resolução CNE/CES nº 07/2018.
- Cursos de Licenciatura: observar o disposto na Resolução CNE/CP n. 4, de 29 de maio de 2024.

2.3 METODOLOGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

As metodologias de ensino e aprendizagem descritas no PPC devem considerar os princípios metodológicos indicados no PDI, considerando, sempre que possível e de fácil exemplificação, as iniciativas interdisciplinares realizadas no curso,

as relações estabelecidas entre teoria e prática em componentes e projetos, e as formas de promoção do envolvimento e engajamento dos discentes nas temáticas estudadas e projetos desenvolvidos.

Orientações:

- Para cursos que preveem atividades como saídas de campo, viagens de estudos, visitas técnicas etc. (conforme as DCNs), recomenda-se incluir no PPC um regulamento mínimo descrevendo os itens obrigatórios que deverão constar no planejamento deste tipo de atividade, quando proposta por algum docente do curso. Por exemplo, objetivos, normas de segurança para visita ao local (quando necessário), possíveis resultados da ação, avaliação e outros elementos que os docentes responsáveis pela atividade possam considerar essenciais.

2.3.1 Interdisciplinaridade

Segundo o INEP, a interdisciplinaridade é “Concepção epistemológica do saber na qual as disciplinas são colocadas em relação, com o objetivo de proporcionar olhares distintos sobre o mesmo problema, visando a criar soluções que integrem teoria e prática, de modo a romper com a fragmentação no processo de construção do conhecimento” (BRASIL, 2017, p. 47).

Orientação:

- A interdisciplinaridade deve estar presente na estrutura curricular e nas práticas propostas no PPC, podendo articular-se entre distintos componentes curriculares, ou em forma de projetos de ensino, pesquisa ou extensão.

2.3.2 Práticas inovadoras

Segundo o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação, práticas exitosas ou inovadoras são aquelas que atendem às necessidades acadêmicas, do PDI e do PPC do curso, “tendo como consequência o êxito do objetivo desejado. Podem ser também inovadoras quando se constatar que são raras na região, no contexto educacional ou no âmbito do curso”. (BRASIL, 2017, p. 51).

Orientação:

- Mencionar as práticas pedagógicas inovadoras planejadas/desenvolvidas pelo curso.

2.3.3 Tecnologias de informação e comunicação (TICs) no processo de ensino e aprendizagem

Segundo o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação, as TICs são “Recursos didáticos constituídos por diferentes mídias e tecnologias, síncronas e assíncronas, tais como: ambientes virtuais e suas ferramentas; redes sociais e suas ferramentas; fóruns eletrônicos; blogs; chats; tecnologias de telefonia; teleconferências; videoconferências; TV; rádio; programas específicos de computadores (*softwares*); objetos de aprendizagem; conteúdos disponibilizados em suportes tradicionais ou em suportes eletrônicos” (BRASIL, 2017, p. 51).

Orientações:

- É necessário explicitar como as TICs adotadas:
 - contribuem para a efetiva implementação do Projeto Pedagógico do Curso;
 - asseguram a acessibilidade digital e comunicacional, em conformidade com a Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 328/2021;
 - promovem a interatividade entre docentes, discentes e, quando houver, tutores de EaD;
 - garantem o acesso contínuo e em diferentes tempos e espaços aos materiais e recursos didáticos disponibilizados;
 - oportunizam experiências pedagógicas diferenciadas, centradas no uso crítico, criativo e inclusivo das tecnologias.

A descrição deve evidenciar o compromisso institucional e do curso com a inovação pedagógica, a inclusão digital e a qualidade da experiência formativa dos(as) discentes, conforme previsto no Indicador 1.16 do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação (BRASIL, 2017).

2.3.4 Acessibilidade metodológica, curricular e pedagógica

Segundo o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação (BRASIL, 2017, p. 46), a acessibilidade metodológica corresponde à “Ausência de barreiras nos métodos, teorias e técnicas de ensino/aprendizagem (escolar), de trabalho (profissional), de ação comunitária (social, cultural, artística etc.), de educação dos filhos (familiar), etc”.

No âmbito institucional, a Resolução CONSUNI/UNIPAMPA Nº 328/2021 orienta os procedimentos referentes à acessibilidade no âmbito das atividades acadêmicas, científicas e culturais da UNIPAMPA e a instituição de percursos formativos flexíveis para discentes com deficiência e discentes com altas habilidades/superdotação.

Orienta-se para que sejam explicitadas: as ações do curso e/ou do campus que garantem a acessibilidade curricular, metodológica e pedagógica, tais como:

- garantia de acessibilidade nos documentos do curso, incluindo o PPC, planos de ensino e demais fontes de informação institucionais;
- adequação dos planos de ensino, resultando na elaboração de um Plano de Ensino Individualizado (PEI), de modo a tornar o processo de ensino acessível para os(as) discentes com deficiência, transtorno do espectro autista e com altas habilidades/superdotação;
- adequação das metodologias de ensino e dos processos de avaliação, considerando os percursos formativos individualizados dos(as) discentes com deficiências, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação;
- compromisso com a garantia de percursos formativos flexíveis para discentes com deficiências, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, em cumprimento à Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 328/2021;
- articulação com a Divisão de Educação Inclusiva e Acessibilidade (DEIA), vinculada à Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão (PROCADI), responsável pela formulação e implementação de políticas institucionais de inclusão e acessibilidade;
- informações sobre o trabalho desenvolvido pelo(a) servidor(a) que atua como interface da DEIA no campus, intermediando as ações entre a Divisão, o Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NuDE) e os cursos, no encaminhamento de demandas relacionadas à inclusão e acessibilidade.

2.4 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Mencionar que avaliação da aprendizagem deve ser processual, cumulativa e contínua, com predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, em conformidade com a Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 29/2011.

Orientações:

- A avaliação é concebida como um processo reflexivo, crítico e constante, que contribui para o aprimoramento dos processos de ensino e aprendizagem. Seu principal objetivo é fornecer informações tanto ao(à) docente quanto ao(à) discente sobre o desenvolvimento da construção do conhecimento, permitindo que as práticas pedagógicas sejam permanentemente (re)orientadas;
- Nesse contexto, a avaliação deve fornecer subsídios para a tomada de decisões, possibilitando intervenções pedagógicas que promovam o avanço da aprendizagem. É imprescindível assegurar, ao longo do processo, atividades de recuperação da aprendizagem e do desempenho acadêmico (nota), as quais devem estar claramente previstas nos planos de ensino, em consonância com as normas institucionais vigentes.

Para assegurar um acompanhamento efetivo da aprendizagem, a avaliação assume diferentes funções ao longo do processo educativo, organizando-se em três modalidades complementares - diagnóstica, formativa e somativa - cada uma com características e finalidades específicas. Essa compreensão está alinhada ao que estabelece o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação (BRASIL, 2017).

- **Avaliação Diagnóstica** é realizada, preferencialmente, no início de uma unidade de estudo ou etapa do processo formativo, com o objetivo de identificar os conhecimentos prévios dos discentes sobre determinado tema. Seus resultados permitem ao(à) docente planejar intervenções pedagógicas mais adequadas, considerando o que os(as) estudantes já sabem, mesmo que de forma inicial ou incipiente. Dessa forma, favorece a construção de novas aprendizagens, a partir da ativação e mobilização dos saberes prévios.
- **Avaliação formativa** é um processo contínuo, realizado durante o desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem, com a finalidade de acompanhar, analisar e qualificar esse processo. Por meio dela, o(a) docente obtém informações que permitem reorientar a prática pedagógica, retomando conteúdos ou ajustando estratégias sempre que necessário. Para o(a) discente, a avaliação formativa evidencia seus avanços, suas dificuldades e seu progresso na construção de novos conhecimentos. Diferentemente da avaliação diagnóstica, que ocorre antes do desenvolvimento de uma unidade,

a avaliação formativa acontece de maneira permanente, ao longo de todo o processo de ensino-aprendizagem.

- **Avaliação Somativa** consiste na atribuição de um resultado final - expresso em notas, conceitos ou pareceres - que sintetiza o desempenho do(a) discente ao término de uma unidade de estudo, etapa ou período letivo. Deve estar alinhada aos objetivos de aprendizagem previamente estabelecidos, bem como considerar eventuais replanejamentos realizados durante o percurso formativo. Dessa forma, assegura-se que os discentes sejam avaliados somente em relação aos conhecimentos e habilidades efetivamente trabalhados, evitando prejuízos decorrentes de conteúdos ou objetivos não desenvolvidos por falta de tempo hábil ou necessidade de ajustes no planejamento.

Por fim, todos os processos avaliativos devem estar pautados nos princípios da inclusão, da acessibilidade e da equidade, sendo flexíveis e passíveis de adaptações, de modo a atender às especificidades de cada discente, incluindo aqueles/as com deficiência ou com necessidades educacionais específicas, em conformidade com a Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 328/2021 e demais legislações vigentes.

2.5 APOIO AO(À) DISCENTE

Descrever as ações e projetos institucionais de apoio ao(à) discente, na perspectiva do seu desenvolvimento, permanência e sucesso acadêmico. Referir a Política de Assistência Estudantil da Unipampa, estabelecida pela Resolução Consuni/Unipampa 84/2014, e gerida pela PRODAE, em articulação com os campi.

Orientações:

- Destacar os seguintes programas: Plano de Permanência (PP); Promoção à Saúde; Política para Assistência Estudantil de Indígenas e Quilombolas; Programa de Apoio à Participação de Estudantes em Eventos (PAPE); Programa de Apoio Emergencial (PAE); Projeto de Apoio Social e Pedagógico (PASP); Restaurantes Universitários; Moradias Estudantis; Programa Diálogos Digitais (de apoio psicológico);
- Mencionar o atendimento dos Núcleos de Desenvolvimento Educacional (NuDE) de cada campus, compostos por equipe multiprofissional, responsáveis

pela promoção, articulação e execução das ações de assistência estudantil, apoio pedagógico e assuntos comunitários;

- Mencionar a atuação da Divisão de Educação Inclusiva e Acessibilidade (DEIA), que promove ações para garantir a permanência e o desenvolvimento acadêmico de estudantes com deficiência, transtorno do espectro do autismo e altas habilidades/superdotação, atuando na eliminação de barreiras atitudinais, comunicacionais, arquitetônicas, sociais, culturais, pedagógicas e acadêmicas. Indicar, também, a previsão de dilatação do tempo de integralização curricular para estudantes com deficiência, conforme disposto no art. 5º da Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 240/2019;
- Informar outras ações de apoio aos(à) discentes, como as programações de acolhida no início do ano letivo, oferta de monitorias de ensino, ações de pesquisa e extensão, tutorias, cursos de nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, suporte psicológico ofertado pelos psicólogos da PRODAE, intercâmbios nacionais e internacionais, e outras iniciativas consideradas exitosas no curso;
- Indicar, dentre as formas de apoio aos(as) discentes na UNIPAMPA, a possibilidade de usufruir dos serviços de tradução e interpretação entre a língua portuguesa e outros idiomas, conforme a Instrução Normativa UNIPAMPA Nº 35, 23 de dezembro de 2021, que estabelece os fluxos e procedimentos internos dos referidos processos;
- Indicar a Resolução CONSUNI/UNIPAMPA Nº 300/2020, que estabelece o Programa Institucional de acompanhamento e enfrentamento dos índices de retenção e evasão, para contribuir para a permanência e o sucesso dos(as) discentes na integralização dos cursos;
- Mencionar outros programas desenvolvidos na Instituição, que promovem a participação discente, como o Programa de Educação Tutorial (PET), Programa de Desenvolvimento Acadêmico (PDA), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID); etc;
- Mencionar as Chamadas Internas organizadas pela PROGRAD, que possibilitam a seleção de discentes bolsistas para atuarem em atividades como gestão acadêmica, produção de materiais acessíveis, apoio pedagógico, ações de acolhimento e ingresso, nivelamento em componentes com alta taxa de reprovação, entre outras, conforme as demandas dos cursos.

2.6 GESTÃO DO CURSO A PARTIR DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO INTERNA E EXTERNA

Compreende os processos de **avaliação institucional, autoavaliação do curso e acompanhamento de egressos**, que contribuem para o aprimoramento contínuo do curso e da instituição.

Orientações:

Avaliação institucional:

- Informar sobre a existência da Comissão Própria de Avaliação (CPA) e sua composição na UNIPAMPA, formada por Comitês Locais de Avaliação (CLA) e pelo Comitê Central de Avaliação. O papel primordial da CPA é a condução dos processos de avaliação internos da Instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP, conforme a Lei Nº 10.861/2004 (SINAES). A Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal do Pampa (CPA/UNIPAMPA) é um órgão colegiado permanente constituído pela Portaria nº 697, de 26 de março de 2010, que assegura a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada. Considerando as características *multicampi*, a CPA/UNIPAMPA é constituída por: CLA em cada campus e Comissão Central de Avaliação de toda a UNIPAMPA.
- Consultar informações do *site* da CPA.

Autoavaliação do curso:

- Informar os procedimentos e as formas de avaliação do projeto de curso, conforme disposto na Lei Nº 10.861/2004 (SINAES). Cada NDE deve prever processos que possibilitem a autoavaliação, como: reuniões periódicas, questionários, debates, utilização dos resultados obtidos no ENADE, entre outros. É importante prever a participação de todos os envolvidos com o curso nos processos de autoavaliação, além de utilizar os resultados da avaliação para o replanejamento do curso. As prerrogativas da autoavaliação como papel do NDE estão previstas na Resolução CONSUNI/UNIPAMPA Nº 97/2015;
- Informar a existência da avaliação realizada pelos(as) discentes sobre o desempenho didático do(a) professor(a) (conforme a Resolução CONSUNI/UNIPAMPA Nº 80/2014), tendo em vista a qualificação da prática docente.

Acompanhamento dos(as) egressos(as):

- Informar as formas de avaliação e acompanhamento dos(as) egressos(as) do curso, divulgando possíveis atividades de formação continuada, entre outros; Informar sobre a Resolução CONSUNI/UNIPAMPA Nº 294, de 30 de novembro de 2020, a qual regulamenta o Acompanhamento de Egressos da Universidade Federal do Pampa.

3 EMENTÁRIO

O ementário é um instrumento acadêmico que serve de referência para a elaboração dos Planos de Ensino e deve estar estruturado conforme as orientações institucionais da UNIPAMPA. Deve contemplar as ementas de todos os componentes curriculares, tanto os obrigatórios, incluindo TCC, Estágio Obrigatório, quanto os Componentes Curriculares Complementares de Graduação (CCCG) ofertados pelo curso, sempre mantendo a mesma denominação, carga horária e estrutura definida na matriz curricular. A elaboração das ementas deve assegurar que os conteúdos estejam alinhados às DCNs e demais legislações pertinentes, garantindo a coerência com o perfil formativo do curso e a qualidade acadêmica.

Sobre a Ementa

A ementa é uma síntese dos conhecimentos, conceitos e conteúdos essenciais que estruturam o componente curricular. Tem a função de delimitar o que será desenvolvido, orientar o Plano de Ensino. Deve estar alinhada ao PPC, à matriz curricular, às DCNs e à legislação vigente, refletindo de forma objetiva a proposta formativa do curso.

Orientações:

- Elaborar uma síntese clara e objetiva dos conteúdos centrais do componente;
- Nos componentes com atividades de extensão, indicar a(s) área(s) temática(s) (Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção ou Trabalho);
- Redigir com rigor e intencionalidade, considerando que a ementa é um instrumento para análise de equivalências, evitando associações indevidas entre cursos de licenciatura e bacharelado, ou entre presencial e a distância.

Sobre o Objetivo Geral

O objetivo geral deve ser formulado de forma abrangente, expressando o propósito central do componente curricular. Representa aquilo que se espera que o(a) discente compreenda, analise, interprete, reflita e desenvolva ao longo do componente. Deve estar alinhado à ementa, refletindo os conhecimentos e competências essenciais, em consonância com a proposta formativa do curso.

Orientações:

- Focar no resultado da aprendizagem, e não no processo de ensino;

- Iniciar com verbo no infinitivo, que represente ações amplas, como: compreender, analisar, desenvolver, aplicar, reconhecer, interpretar, refletir, entre outros;
- Usar uma linguagem clara, objetiva e acessível, evitando jargões e termos excessivamente técnicos;
- Pensar na lógica da formulação, por exemplo: “Ao final do componente, o(a) discente será capaz de: * Desenvolver uma pesquisa científica em ciência de alimentos, aplicando métodos de investigação e análise de dados.”

Sobre os Objetivos Específicos

Os objetivos específicos descrevem, de forma detalhada, os resultados de aprendizagem que o(a) discente deverá alcançar ao longo do componente, em consonância com a ementa e o objetivo geral.

Orientações:

- Especificar os conhecimentos, habilidades e competências que serão desenvolvidos;
- Iniciar com verbo no infinitivo, indicando ações observáveis, como: identificar, compreender, aplicar, analisar, desenvolver, avaliar, interpretar, produzir, reconhecer, entre outros;
- Redigir de forma clara, objetiva e direta, evitando ambiguidades e detalhamento excessivo.
- Pensar em formulação lógica, como por exemplo: “Ao final do componente, o(a) discente será capaz de...”

Sobre as Referências Bibliográficas (Básicas e Complementares)

As referências bibliográficas têm como função garantir suporte teórico, metodológico e científico ao desenvolvimento dos conteúdos do componente curricular, alinhadas à ementa, aos objetivos e à proposta formativa do curso.

A bibliografia básica (no mínimo **3 (três) títulos** por componente curricular) contempla os materiais essenciais, necessários para o acompanhamento, compreensão e desenvolvimento dos conteúdos centrais do componente.

Já a bibliografia complementar (no mínimo **5 (cinco) títulos** por componente curricular) tem a finalidade de ampliar, aprofundar e enriquecer os conhecimentos, fornecendo suporte adicional aos estudos e estimulando a autonomia do(a) discente na busca por novos saberes.

Ambas devem ser elaboradas em consonância com a Política de Desenvolvimento de Coleções do SISBI-UNIPAMPA, priorizando títulos disponíveis no acervo físico e/ou virtual da instituição, além de materiais de repositórios digitais abertos, públicos e acessíveis, quando pertinente. A elaboração deve seguir as normas da ABNT vigentes.

Orientações para Bibliografia Básica e Complementar:

- As referências devem estar alinhadas à ementa, aos objetivos e aos conteúdos do componente curricular;
- Priorizar títulos disponíveis no acervo físico ou virtual da UNIPAMPA, devidamente tombado, informatizado e registrado em nome da IES;
- É permitido incluir materiais de repositórios digitais abertos, desde que sejam públicos e acessíveis;
- O acervo deve estar adequado, atualizado, pertinente e acessível, considerando os conteúdos, a natureza do componente, as especificidades (tipo de deficiência) e a proposta formativa do curso.;
- Mencionar que o(os) livro(s) físico(os) indicado(os) no plano de ensino, em turmas em que há estudantes com deficiência matriculados, devem ser acessibilizados por meio do Scanner Ledor no formato digital (áudio, PDF ou Braille);
- A quantidade de exemplares físicos e/ou de assinaturas virtuais deve ser compatível com o número de vagas autorizadas, tanto do próprio curso quanto de outros que utilizam os mesmos títulos, comprovada por meio de relatório de adequação assinado pelo NDE;
- Nos casos de títulos virtuais, a IES deve garantir: Acesso físico às bibliotecas e aos recursos; Infraestrutura tecnológica adequada; Acesso ininterrupto via internet; Ferramentas de acessibilidade e apoio à leitura, ao estudo e à aprendizagem;

O acervo deve ser gerenciado continuamente, com atualização das obras mais demandadas e adoção de planos de contingência para garantir a qualidade e a manutenção dos acessos.

4 GESTÃO

4.1 RECURSOS HUMANOS

Neste tópico, serão apresentadas as informações sobre a Coordenação do Curso, o Núcleo Docente Estruturante, a Comissão do Curso, o Corpo Docente e os Tutores (quando houver).

4.1.1 Coordenação do curso

- Informar atuação, regime de trabalho e experiência profissional do(a) coordenador(a) e do(a) coordenador(a) substituto(a);
- Mencionar que as atribuições da Coordenação do Curso baseiam-se no art. 105 do Regimento Geral da Unipampa.

4.1.2 Núcleo Docente Estruturante (NDE)

O NDE é composto por um grupo de professores do curso, conforme a Resolução CONAES Nº 01/2010 e Resolução CONSUNI/UNIPAMPA Nº 97/2015.

Orientações:

- Indicar a composição do NDE do curso (conforme portaria de designação);
- Informar o Apêndice que contém o regimento do Núcleo, conforme a CONSUNI/UNIPAMPA Nº 97/2015, estabelecendo as atribuições do Presidente e do Secretário, diretrizes para convocação e quórum, periodicidade e formas que devem ser conduzidas e registradas as reuniões.

4.1.3 Comissão do Curso

É a comissão de caráter colegiado do curso composta por todos os(as) professores(as) que atuam ou atuaram no curso nos últimos 12 (doze) meses, representantes discentes (com mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução) e do corpo técnico administrativo em educação (mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução), conforme Regimento Geral da Unipampa.

Orientação:

- Incluir em Apêndice o Regimento interno da Comissão de Curso prevendo número de reuniões por semestre, atribuições e formas de registros e

encaminhamentos das decisões, e a realização de avaliação periódica de sua atuação visando ações de melhoria.

4.1.4 Corpo docente

- Apresentar uma listagem dos(as) docentes que atuam no curso, incluindo, de forma resumida, a formação, o tempo de docência no ensino superior e outras experiências profissionais. As licenciaturas também precisam apresentar, brevemente, informações sobre experiência na educação básica. Os cursos em formato de oferta semipresencial, à distância, ou com carga horária a distância, devem acrescentar se o corpo docente possui experiência no exercício da docência na educação a distância. Também indicar os(as) professores(as) regente(s) e conteudista(s);
- Esclarecer sobre o perfil esperado dos(as) docentes que atuam no curso.
- Informar sobre a apreciação dos planos de ensino pela Comissão de Curso (nos prazos do Calendário Acadêmico); se o corpo docente analisa os conteúdos dos componentes curriculares, considerando a relevância para a formação/atuação profissional e acadêmica do(a) discente; se fomenta o raciocínio crítico no desenvolvimento de conteúdos, com base em pesquisas e literatura atualizada, relacionando-os aos objetivos dos componentes curriculares e ao perfil do(a) egresso(a), se incentiva a produção do conhecimento e a publicização, por meio de grupos de estudo ou de pesquisa;
- Mencionar que a atuação docente é registrada semestralmente no sistema institucional, quando é especificada a carga horária destinada a atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica, conforme a Resolução CONSUNI/UNIPAMPA Nº 79/2014 que regulamenta os encargos docentes na Unipampa;

4.1.5 Mediação pedagógica

(para cursos nos formatos a distância, semipresencial e presencial com carga horária a distância)

De acordo com o Decreto nº 12.456/2025, que dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições de educação superior em cursos de graduação, está previsto no Art. 19 que o corpo docente poderá ser auxiliado por mediadores

pedagógicos, com formação em nível de graduação em área correlata à de sua atuação, e preferencialmente formação em pós-graduação, que exercerão atividade educacional de mediação pedagógica em processos de ensino e aprendizagem e que atuarão sob supervisão do(a) professor(a) regente.

As atividades desenvolvidas pelos(as) mediadores(as), segundo Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação, devem estar alinhadas às demandas didático-pedagógicas do curso, contemplando a mediação junto aos(as) discentes — inclusive em encontros presenciais —, o domínio de conteúdos, recursos e materiais didáticos, além do acompanhamento contínuo da formação dos(as) estudantes. Tais atividades devem ser regularmente avaliadas pelos(as) discentes e pela equipe pedagógica do curso, servindo de base para ajustes e aprimoramentos nas atividades futuras.

4.1.6 Tutoria

(para cursos a distância, semipresenciais ou cursos presenciais que ofertam carga horária a distância)

Conforme o Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, o corpo docente pode contar com o apoio de tutores(as) que desempenham funções administrativas, diferentes das responsabilidades relacionadas à mediação pedagógica.

4.2 RECURSOS DE INFRAESTRUTURA

Neste tópico, será apresentada a descrição da infraestrutura geral e específica do curso, com informações sobre a biblioteca; os espaços de trabalho para os(as) docentes e a Coordenação do Curso; as salas de aula e outros espaços de ensino e aprendizagem; os laboratórios; as unidades hospitalares, complexos assistenciais conveniados e biotérios (para cursos da área da Saúde) etc.

Orientações:

- Os cursos que optarem pela oferta de componentes curriculares a distância deverão prever a infraestrutura pertinente, tal como: laboratório de informática; conectividade com Internet; acervo digital online; recursos institucionais: Plataforma Moodle, webconferência, videoconferência ou Mconferência;
- Indicar se há necessidade de qualificação e/ou ampliação da infraestrutura existente;

- Descrever condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, segundo Decreto nº 5.296/2004; sinalizar as adequações (ou futuras adequações) relativas à acessibilidade, inclusive a indicação, no encaminhamento semestral da solicitação de salas de aula, da necessidade de atender o critério de acessibilidade para alocação das turmas em que participam discentes com deficiência.

4.2.1 Espaços de trabalho

(não se aplica para cursos a distância que não preveem atividades presenciais na sede).

4.2.1.1 Espaço de trabalho para docentes em tempo integral

De acordo com o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação (2017), os espaços de trabalho para docentes em tempo integral viabilizam atividades acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico, atendendo às necessidades institucionais. Esses espaços devem possuir recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados, assegurar a privacidade para uso dos recursos, para o atendimento a discentes e para o armazenamento de material e equipamentos pessoais.

4.2.1.2 Espaço de trabalho para o(a) coordenador(a)

Segundo o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação (2017), o espaço de trabalho destinado ao(à) coordenador(a) do curso possibilita as ações acadêmico-administrativas, é equipado com recursos adequados, atende às necessidades institucionais, oferecendo o atendimento individual ou em grupo com privacidade e conta com infraestrutura tecnológica que permite diferentes modalidades de trabalho.

4.2.1.3 Sala coletiva de professores(as)

Conforme o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação (2017), a sala coletiva de professores(as) viabiliza o trabalho docente, possui recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados para o quantitativo de docentes. O espaço também permite o descanso e atividades de lazer e integração,

além de contar com apoio técnico-administrativo próprio e espaço para o armazenamento de equipamentos e materiais.

4.2.2 Salas de aula

De acordo com o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação (2017), as salas de aula atendem às necessidades institucionais e do curso, contando com manutenção periódica, conforto adequado e recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas. Possuem ainda flexibilidade quanto à organização do espaço, favorecendo diferentes situações de ensino-aprendizagem, além de dispor de outros recursos cuja utilização é comprovadamente exitosa.

- Descrever as salas de aula e (se houver) outros espaços de ensino e aprendizagem.

4.2.3 Outros espaços de uso coletivo (se houver)

- Descrever outros espaços coletivos utilizados por servidores(as) e/ou discentes, que possibilitem atividades de integração.

4.2.4 Biblioteca

- Informar sobre o funcionamento da biblioteca;
- Descrever a infraestrutura existente;
- Apresentar informações sobre o acervo físico e digital disponível (mencionar sobre a Plataforma Minha Biblioteca, Springer, Bases de Livre Acesso, Repositório Institucional Unipampa etc.).

4.2.5 Laboratórios

Segundo o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação (2017), os laboratórios são “ambientes e/ou espaços onde se desenvolvem atividades pedagógicas de integração entre teoria e prática”, podendo ser laboratórios didáticos de formação básica (para aquisição de conhecimentos gerais) e laboratórios didáticos de formação específica (para desenvolvimento de conhecimentos e habilidades específicos do curso conforme o perfil de egresso).

- Mencionar a Resolução CONSUNI/UNIPAMPA Nº 428, de 17 de outubro de 2024, a qual aprova o Regimento do Sistema de Laboratórios da Unipampa;
- Apresentar informações sobre os laboratórios didáticos utilizados pelo curso (inclusive laboratórios de informática), as finalidades e os objetivos do laboratório.
- Para cursos da área da Saúde (em conformidade com as DCNs):
 - *Laboratórios de ensino*: informar sobre a organização, funcionamento e equipamentos. Segundo o glossário do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação, são “laboratórios específicos e multidisciplinares para a abordagem dos diferentes aspectos celulares e moleculares das ciências da vida (incluindo anatomia, histologia, bioquímica, farmacologia, fisiologia/biofísica e técnica operatória)”;
 - *Laboratórios de habilidades* de atividade médica ou de saúde: informar sobre a organização, funcionamento e equipamentos. Conforme o glossário do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação, este laboratório “objetiva possibilitar aos discentes dos cursos da área de saúde desenvolver habilidades necessárias para realização de práticas e exames clínicos, de forma segura;
 - *Biotério*: informar sobre a organização e o funcionamento (normas, protocolos de experimento, suporte técnico e pedagógico etc.).

4.2.6 Núcleo de práticas jurídicas (obrigatório para Cursos de Direito)

- Informar sobre as atividades do Núcleo de Práticas Jurídicas, destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e de arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais; regulamento sobre a organização do Núcleo (na forma de Apêndice).

4.2.7 Polos EaD

Conforme Decreto 12.456/2025, Art 3º, VI - “Polo de Educação a Distância - Polo EaD - unidade descentralizada da Instituição de Educação Superior, no País ou no exterior, para o desenvolvimento de atividades formativas”.

Orientações:

- Observar o disposto na Portaria MEC Nº 506, de 10 de julho de 2025, que regulamenta o Decreto nº 12.456/2025;
- Inserir informações sobre os recursos humanos e a infraestrutura física e tecnológica utilizada pelo curso, observando as Diretrizes Curriculares Nacionais e legislação vigente;
- Apresentar informações sobre os laboratórios didáticos de formação básica e de formação específica, na sede e nos polos;
- Descrever a especificidade do polo de apoio presencial, como é feita a organização e articulação integrada entre o município (mantenedor do polo) e com a UNIPAMPA (promotora do curso).

4.2.8 Ambientes profissionais vinculados ao curso (exclusivo para cursos a distância com previsão no PPC de utilização de ambientes profissionais)

- Informar se os ambientes profissionais estão articulados com a sede ou com os polos onde há oferta do curso, se há instrumentos formais de parceria e se atendem aos objetivos constantes no PPC, com espaços complementares para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitem experiências diferenciadas de aprendizagem; com a realização de avaliações periódicas devidamente documentadas, que resultam em ações de melhoria contínua. Descrever a **utilização efetiva desses ambientes no percurso formativo**, inclusive sua **articulação com as atividades presenciais obrigatórias previstas no curso**, como estágios, práticas, laboratórios ou avaliações presenciais, quando for o caso.

5 REFERÊNCIAS

Apresentar as referências legais e bibliográficas que embasaram a organização/revisão do PPC.

REFERÊNCIAS

ANASTASIOU, Léa das Graças Camargos. **O papel da formação pedagógica do docente para efetivação de uma mudança curricular**. Paraná, USPRP, 2010. (Palestra).

ANASTASIOU, Léa das Graças Camargos. **Propostas curriculares em questão: saberes docentes e trajetórias de formação**. In: CUNHA, Maria Isabel da (Org.). *Reflexões e Práticas em Pedagogia Universitária*. Campinas, SP: Papirus, 2007.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 5.296**, de 2 de dezembro de 2004. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 5.626**, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 5.800**, de 8 de junho de 2006. Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5800.htm. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 7.234**, de 19 de julho de 2010: Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 7.611**, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 9.057**, de 25 de maio de 2017. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9057.htm. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 dezembro de 1996: Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 9.795**, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 10.639**, de 09 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394 para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 10.861**, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 11.645**, de 10 de março de 2008, altera a Lei nº 9.394, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 11.788**, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.425**, de 30 de Março de 2017. Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2017/Lei/L13425.htm. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.663**, de 14 de maio de 2018. Altera o art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, inclui a promoção de medidas de prevenção e de combate a todos os tipos de violência e a promoção da cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2018/Lei/L13663.htm. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.666**, de 16 de maio de 2018. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para incluir o tema transversal da educação alimentar e nutricional no currículo escolar. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2018/Lei/L13666.htm. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 14.191**, de 03 de agosto de 2021. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor

sobre a modalidade bilíngue de surdos. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14191.htm. Acesso em: 13 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior. **Resolução nº 1**, de 17 de junho de 2010: Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6885-resolucao1-2010-conae&category_slug=outubro-2010-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 2**, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002_07.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução n. 4, de 13 de julho de 2010**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6704-rceb004-10-1&category_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 09 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 1**, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 1**, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rccp001_12.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 1**, de 11 de março de 2016. Estabelece Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/marco-2016-pdf/35541-res-cne-ces-001-14032016-pdf/file>. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 2**, de 11 de setembro de 2018. Institui diretrizes da educação para o voluntariado na Educação Básica e Superior. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TzC2Mb/content/id/40506790/do1-2018-09-12-resolucao-n-2-de-11-de-setembro-de-2018-40506773. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 7**,

de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP nº 1**, de 5 de janeiro de 2021. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=167931-rcp001-21&category_slug=janeiro-2021-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 30 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CES Nº 1**, de 26 de março de 2021. Altera o Art. 9º, § 1º da Resolução CNE/CES 2/2019 e o Art. 6º, § 1º da Resolução CNE/CES 2/2010, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=175301-rces001-21&category_slug=marco-2021-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP nº 4**, de 29 de maio de 2024. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura). Disponível em: https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=258171-rcp004-24&category_slug=junho-2024&Itemid=30192. Acesso em: 04 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer nº 3**, de 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer nº 15**, de 2 de fevereiro de 2005. Solicitação de esclarecimento sobre as Resoluções CNE/CP nºs 1/2002, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena, e 2/2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pces0015_05.pdf. Acesso em: 23 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CONAES nº 4**, de 17 de junho de 2010.

Sobre o Núcleo Docente Estruturante – NDE. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6884-parecer-conae-nde4-2010&category_slug=outubro-2010-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 14 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP nº 17/2020**, aprovado em 10 de novembro de 2020 - Reanálise do Parecer CNE/CP nº 7, de 19 de maio de 2020, que tratou das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, a partir da Lei nº 11.741/2008, que deu nova redação à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=166341-pcp017-20&category_slug=novembro-2020-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 30 set. 2021.

BRASIL. **Portaria Normativa nº 39**, de 12 de dezembro de 2007, do MEC/SESU. Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. **Portaria Normativa nº 742**, de 02 de agosto de 2018. Altera a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os fluxos dos processos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos. Disponível em:
http://www.in.gov.br/materia-/asset_publisher/Kujrw0TzC2Mb/content/id/35315134/do1-2018-08-03-portaria-normativa-no-742-de-2-de-agosto-de-2018-35315087. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 2.117**, de 6 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.117-de-6-de-dezembro-de-2019-232670913>. Acesso em: 14 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. **Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação – Presencial e a Distância**. Brasília, outubro 2017. Disponível em: <http://inep.gov.br/instrumentos>. Acesso em: 19 out. 2021.

BRASIL. **Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior Cadastro e-MEC**. Disponível em: <http://emecc.mec.gov.br/>. Acesso em: 14 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia**. Disponível em: <https://cncst.mec.gov.br/>. Acesso em: 04 jul. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares - Curso de Graduação**. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12991>. Acesso em 14 out. 2021

CUNHA, Maria Isabel. **Prática pedagógica e inovação: experiências em foco**. IN: Anais do Seminário Inovação Pedagógica [recurso eletrônico]: “Repensando estratégias de formação acadêmico-profissional em diálogo entre Educação Básica e Educação Superior”. MELLO, Elena Maria Billig (Org.) Disponível em: <https://movinovacaonaeducacao.org.br/wp-content/uploads/2018/11/E-Book-Semin%C3%A1rio-Inova%C3%A7%C3%A3o-pedag%C3%B3gica-UNIPAMPA.pdf>. Acesso em: 13 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Comissão Própria de Avaliação da Unipampa**. Disponível em <https://sites.unipampa.edu.br/cpa/comissao-central-de-avaliacao/>. Acesso em: 19 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Elementos do Projeto Político-Pedagógico de Curso de Graduação da UNIPAMPA**. Bagé: Universidade Federal do Pampa, 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Inserção da Extensão nos Currículos de Graduação da Unipampa. Curso no *Moodle*. Disponível em: <https://moodle.unipampa.edu.br/moodle/course/view.php?id=8976>. Acesso em: 19 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Instrução Normativa nº 03/2025/Unipampa**, de 03 de Abril de 2025. Dispõe sobre o aproveitamento da carga horária do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) no âmbito dos cursos de licenciatura da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA).. Disponível em: https://unipampa.edu.br/portal/sites/default/files/documentos/instrucao_normativa_unipampa_3_de_15_de_abril_de_2025.pdf.pdf. Acesso em: 04 jul. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Instrução Normativa UNIPAMPA nº 18**, de 05 de agosto de 2021 que normatiza o Programa Institucional UNIPAMPA Cidadã. Disponível em: https://unipampa.edu.br/portal/sites/default/files/documentos/instrucao_normativa_18-2021_revoga_in-17-2021_normatiza_o_programa_institucional_unipampa_cidada.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Norma Operacional nº 01, de 20 de março de 2017**. Disciplina o funcionamento das Bibliotecas da UNIPAMPA. Disponível em: <https://sites.unipampa.edu.br/sisbi/files/2010/04/norma-operacional-regulamento.pdf>. Acesso em: 19 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Orientações para Migração Curricular**. Disponível em: <https://sites.unipampa.edu.br/nppc/migracao-curricular/>. Acesso em: 19 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Orientações para Regulação e Avaliação**

dos Cursos de Graduação. Bagé: Unipampa, 2018. Disponível em: https://sites.unipampa.edu.br/prograd/files/2019/03/orientacoes-para-avaliacao-de-cursos_2018_2.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Plano de Desenvolvimento Institucional 2025 – 2029. Bagé: UNIPAMPA, 2025. Disponível em: <https://sites.unipampa.edu.br/pdi/files/2025/02/diagramado-pdi-2025-2029-ok.pdf>. Acesso em: 04 jul. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Política de Desenvolvimento de Coleções do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pampa (SISBI – Unipampa). Bagé: UNIPAMPA, 2018. Disponível em: <https://sites.unipampa.edu.br/sisbi/files/2019/08/pdc-versao-com-correcoes.pdf>. Acesso em: 19 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Relatório de Dados Abertos da Unipampa. Disponível em: <https://guri.unipampa.edu.br/rpt/relatorios/dadosAbertos/>. Acesso em: 19 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Resolução CONSUNI nº 05, de 17 de junho de 2010 - Regimento Geral da Unipampa. Disponível em: https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/tecnologiaagroalimentar/files/2013/07/resolucao-no-5-de-17-de-junho-de-2010_Regimento-geral-da-unipampa.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Resolução CONSUNI nº 11, de 20 de outubro de 2010: aprova o regimento da Comissão Própria de Avaliação. Disponível em: https://sites.unipampa.edu.br/consuni/files/2019/04/resolucao-11_2010-com-alteracoes-resolucao-242-1.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Resolução CONSUNI nº 29, de 28 de abril de 2011: aprova as normas básicas de graduação, controle e registro das atividades acadêmicas. Disponível em: https://sites.unipampa.edu.br/consuni/files/2019/08/res-29_2011-normas-basicas-de-graduacao-alterada-pela-res-249.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Resolução CONSUNI nº 56, de 25 de abril de 2013. Altera o Regimento do Sistema de Bibliotecas (SISBI). Disponível em: https://sites.unipampa.edu.br/consuni/files/2010/06/res-56_2013-alteracao-res-31-regimento-do-sisbi1.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Resolução CONSUNI nº 84, de 30 de outubro de 2014. Aprova a Política de Assistência Estudantil. Disponível em: https://sites.unipampa.edu.br/consuni/files/2010/06/res-84_2014-politica-de-assistencia-estudantilb.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Resolução CONSUNI nº 97, de 19 de março de 2015. Institui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e estabelecer suas normas de funcionamento. Disponível em: https://sites.unipampa.edu.br/consuni/files/2010/06/res-97_2015-nde1.pdf.

Acesso em: 19 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Resolução CONSUNI nº 240**, de 25 de abril de 2019. Fixa o tempo máximo de integralização dos cursos de graduação da Universidade Federal do Pampa. Disponível em:

https://sites.unipampa.edu.br/consuni/files/2019/04/res-240_2019-tempo-maximo-integralizacao.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Resolução nº 260**, de 11 de novembro de 2019. Aprova as normas para ingresso no ensino de graduação na Unipampa.

Disponível em: https://sites.unipampa.edu.br/consuni/files/2019/11/res--260_2019-normas-ingresso_no_ensino_de_graduacao.pdf. Acesso em: 10 fev. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 294**, de 30 de novembro de 2020. Regulamenta o Acompanhamento de Egressos da Universidade Federal do Pampa UNIPAMPA. Disponível em:

https://sites.unipampa.edu.br/consuni/files/2020/12/res--294_2020-acompanhamento-de-egressos-certo.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Resolução CONSUNI nº 317**, de 29 de abril de 2021. Regulamenta a inserção das atividades de extensão nos cursos de graduação, presencial e a distância, da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA). Disponível em: https://sites.unipampa.edu.br/proext/files/2021/05/res-317_2021-politica-de-extensao.pdf. Acesso em: 19 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 328**, de 04 de novembro de 2021. Aprovar as Diretrizes para Acessibilidade no âmbito do Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação e para a instituição de Percursos Formativos Flexíveis para discentes com deficiência no âmbito da Unipampa.

Disponível em: https://sites.unipampa.edu.br/consuni/files/2021/11/res-328_2021-diretrizes-acessibilidade.pdf. Acesso em: 23 mar. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 329**, de 04 de novembro de 2021. Aprova as normas para os estágios destinados a discentes de cursos de graduação, presenciais ou a distância, vinculados à Universidade Federal do Pampa e para os estágios cuja unidade concedente é a Unipampa. Disponível em: https://sites.unipampa.edu.br/consuni/files/2021/11/res-329_2021-nova-norma-estagios.pdf. Acesso em: 22 fev. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. **Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 395**, de 26 de outubro de 2023. Estabelece as normas para a oferta de Cursos de Graduação à Distância e Cursos Presenciais com carga horária à Distância na Universidade Federal do Pampa. Disponível em:

https://sites.unipampa.edu.br/consuni/files/2023/10/res_395_2023-estabelece-as-normas-para-a-oferta-de-cursos-de-graduacao-ead.pdf. Acesso em: 04 jan. 2024.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Coordenação do Trabalho Pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula**. 16. ed. revista e ampliada. São Paulo: Cortez, 2019.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Educação Básica e Educação Superior:** projeto político- pedagógico. Campinas, SP: Papirus, 2004.

WAGNER, Flávia. e CUNHA, Maria Isabel. Oito assertivas de inovação pedagógica na educação superior. **Em Aberto - INEP**, 32, p. 27-41, 2019. Disponível em: <http://rbep.inep.gov.br/ojs3/index.php/emaberto/article/view/4223/3675>. Acesso em: 23 mar. 2023.